



Pl. n.º 03
Proc. 01/2005
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
PROJETO DE LEI N. 01/2005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL
DE TARUMÃ
Protocolo 44/05
Entrada 22/02/05
[Signature]

Art. 1º. – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, instituído pela Lei Municipal n. 030/93, de 17 de Março de 1993, alterado pela Lei Municipal n. 156/95, de 23 de Maio de 1995, passará doravante a ser constituído por 16 membros titulares e suplentes, constituídos de:

1. Representante titular e suplente da Prefeitura Municipal de Tarumã;
2. Representante titular e suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Estado);
3. Representante do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária (Estado);
4. Representante titular e suplente da Associação dos Produtores Rurais de Tarumã;
5. Representante titular e suplente da Associação dos Agricultores Familiares - Água Bonita (Banco da Terra);
6. Representante Titular e Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
7. Representante Titular e Suplente da Associação Comercial e Industrial de Tarumã - ACITA;
8. Representante titular e suplente da Agroindústria canaveira;
9. Representante titular e suplente da Associação dos Plantadores de Cana-de-Açúcar (ASSOCANA);
10. Representante titular e suplente dos Produtores Rurais;
11. Representante titular e suplente do Meio Ambiente (Polícia Florestal, IBAMA e DPRM);
12. Representante titular e suplente da Microbacia Hidrográfica – Água Bonita e Água da Boa Vista;
13. Representante titular e suplente da Microbacia Hidrográfica – Água das Palmeiras, Água da Figueira e Água do Bugiozinho;



Pl. a. c. 04
Proc. 011/2005
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

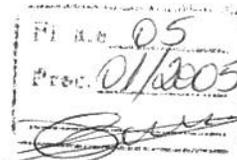
14. Representante Titular e suplente da Microbacia Hidrográfica - Água do Santo Antonio e Água do Dourado;
15. Representante titular e suplente da Microbacia Hidrográfica - Água do Tarumã, Água da Onça e Água da Aguinha;
16. Representante titular e suplente da Microbacia Hidrográfica - Água da Aldeia e Água da Paca.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 156/95, de 23 de Maio de 1995.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 16 de Fevereiro de 2005, 15º Ano de Emancipação-Política e 13º Ano de Instalação.

[Signature]
Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
NOBRES EDIS:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 01/2005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005, "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, que ora encaminhamos à apreciação deste Legislativo Municipal.

Trata-se a propositura em questão de estar efetuando a nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei Municipal n. 030/93, de 17 de Março de 1993, alterada pela Lei Municipal n. 156/95, de 23 de Maio de 1995, que ora se revoga "in totum", a fim de contemplar que passará de 15 para 16 membros titulares, além dos seus respectivos suplentes, conforme está elencado no artigo 1º, deste Projeto.

Vê-se, portanto que esta alteração trará um significativo avanço para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, uma vez que estamos contemplando uma maior número de participantes ligados à área rural, contribuindo assim, para que o mesmo possa exercer, em plenitude, todas as atividades a ele inerentes, e descritas na Lei de sua criação.

Convictos de esta propositura representa o anseio deste segmento, e ante ao exposto aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam, após efetuar uma análise depurada e objetiva, aprovar o presente como medida de inteira e da mais lidima justiça.

Atenciosamente,

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR DAVID JOSÉ CORREA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.
Cep: 19.820-000